



**INSTRUÇÃO NORMATIVA DEPT/CEFET-MG Nº 4, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024**

*Regulamenta a aplicação da Resolução CEPE/CEFET-MG nº 21, de 25 de outubro de 2024, alterada pela Resolução CEPE/CEFET-MG nº 22, de 25 de outubro de 2024, que aprova a Norma para aplicação de Recuperação Excepcional, no ano 2024, para os cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio do CEFET-MG.*

A DIRETORA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO:

- i) o disposto na [\*\*Resolução CEPE/CEFET-MG nº 21, de 25 de outubro de 2024\*\*](#), que aprova a Norma para aplicação de Recuperação Excepcional para os cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, no ano 2024, alterado pela [\*\*Resolução CEPE/CEFET-MG nº 22, de 25 de outubro de 2024\*\*](#);
- ii) o que foi deliberado na 9ª Reunião do Conselho de Educação Profissional e Tecnológica (CEPT), realizada em 07 de novembro de 2024,

RESOLVE:

CAPÍTULO I  
DISPOSIÇÕES GERAIS

**Objeto e âmbito de aplicação:**

Art. 1º Esta Instrução Normativa regulamenta a Resolução CEPE/CEFET-MG nº 21, de 25 de outubro de 2024, e sugere formas de aplicação de recuperação, em caráter excepcional e temporário, para os cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais (CEFET-MG).

CAPÍTULO II  
DAS DEFINIÇÕES

**Conceitos e definições:**

Art. 2º No âmbito desta Instrução Normativa, adotam-se as seguintes definições:

I – Plano de Estudos de Recuperação Excepcional (Anexo I): documento oficial, que contém a descrição das atividades de recuperação e as formas de avaliação.

II – Relatório de atividades de Recuperação Excepcional: documento no qual são registradas as atividades desenvolvidas pelo docente. Esse documento terá valor comprobatório de suas atividades para constar no Relatório Individual Docente (RID).

III- Formulário de inscrição para Recuperação Excepcional: formulário que deverá ser preenchido pelo discente, acessando o [link](#) disponibilizado no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), no período de 08 de novembro de 2024 a 13 de novembro de 2024.

### CAPÍTULO III DA RECUPERAÇÃO EXCEPCIONAL

#### **Seção I Do direito aos estudos de Recuperação Excepcional**

Art. 3º Terá direito de participar da Recuperação Excepcional o discente que não obteve o mínimo de 60% (sessenta por cento) da pontuação total distribuída e que atingiu o mínimo de 60% (sessenta por cento) da frequência na disciplina, no primeiro semestre.

Art. 4º O discente pode participar da Recuperação Excepcional de, no máximo, 4 (quatro) disciplinas.

Parágrafo Único. Não fará jus à participação da Recuperação Excepcional aquele discente que, comprovadamente, tenha participado de recuperação contínua ou paralela ofertada anteriormente pelos docentes, no primeiro semestre letivo de 2024.

#### **Seção II Dos prazos e procedimentos**

Art. 5º Fica estabelecida a data-limite de 13 de novembro de 2024 para que o discente proceda ao preenchimento do Formulário de Inscrição para participação da Recuperação Excepcional, acessando o [link](#) disponibilizado no SIGAA.

Parágrafo único. A relação dos discentes inscritos para participação da Recuperação Excepcional será encaminhada pela Diretoria de Educação Profissional e Tecnológica (DEPT) aos respectivos Coordenadores de Cursos, no dia 14 de novembro de 2024, para providências.

Art. 6º A Recuperação Excepcional deverá ser realizada até o dia 20 de dezembro de 2024.

Art. 7º Os docentes devem lançar, no SIGAA, as notas obtidas pelos discentes na Recuperação Excepcional, até o dia 24 de janeiro de 2025.

§1º Para efeito do registro da nota, após serem aplicados os instrumentos de avaliação do processo de ensino-aprendizagem, ofertados pelos estudos de recuperação, prevalecerá a maior nota obtida pelo discente. Trata-se da substituição de notas, uma vez que não há tempo hábil para a configuração do sistema, com a criação de novas abas e/ou colunas para lançamento das notas de avaliações aplicadas na Recuperação Excepcional.

§2º Cabe ao docente substituir a nota do discente no SIGAA, após concluídos os estudos de Recuperação Excepcional.

### **Seção III**

#### **Da organização das atividades de Recuperação Excepcional**

Art. 8º O Plano de Estudos deve ser divulgado pelo docente a todos os discentes participantes de Recuperação Excepcional, no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA).

§ 1º Devem constar no Plano de Estudos de Recuperação Excepcional os conteúdos, as estratégias, os recursos, os locais e os horários utilizados pelo docente.

§ 2º Cada docente deve organizar as atividades da Recuperação Excepcional, de acordo com as demandas específicas da disciplina lecionada, e dar conhecimento dessas atividades ao Coordenador do Curso.

Art. 9º As atividades e avaliações da Recuperação Excepcional poderão ser realizadas de modo presencial e/ou on-line, síncronas e assíncronas, devidamente registradas no Plano de Estudos.

Art. 10 Esta Instrução Normativa entra em vigor no dia 08 de novembro de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

*(Assinado digitalmente em 08/11/2024 14:07 )*

LILIAN APARECIDA ARAO  
DIRETOR - TITULAR  
DEPT (11.50)  
Matrícula: 1685158

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4**, ano: **2024**, tipo: **INSTRUÇÃO NORMATIVA**, data de emissão: **08/11/2024** e o código de verificação: **8d579dc71f**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
CONSELHO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

## ANEXO I

(Instrução Normativa DEPT/CEFET-MG nº 4, de 08 de novembro de 2024)

### PLANO DE ESTUDOS DE RECUPERAÇÃO EXCEPCIONAL

IDENTIFICAÇÃO			
NOME DO DOCENTE:			
DISCIPLINA:			
CURSO:		CAMPUS:	
<input type="checkbox"/> INTEGRADO <input type="checkbox"/> CONCOMITÂNCIA EXTERNA <input type="checkbox"/> SUBSEQUENTE		SÉRIE:	TURMA:

CRONOGRAMA/CONTEÚDO PROGRAMÁTICO			
DATA	CONTEÚDO/ATIVIDADES	RECURSOS UTILIZADOS	LOCAL

FORMAS DE AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM